



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [pmjoanop@uol.com.br](mailto:pmjoanop@uol.com.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

Joanópolis, 09 de Agosto de 2016

**Ofício Gab. nº 470/2016**

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

Venho pelo presente, respeitosamente, encaminhar à análise o Projeto de Lei nº 19/2016 que “Dispõe sobre suplementação de verbas no orçamento vigente e dá outras providências.”

Referida propositura se dá em virtude de solicitação desta Casa Legislativa, motivo pelo qual solicitamos, a pedido, sua tramitação em caráter de extrema urgência, por se tratar de transposição de recursos e depender deste o início das obras de reforma do plenário.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Cristiano Benedito**  
**Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis**



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [pmjoanop@uol.com.br](mailto:pmjoanop@uol.com.br)      [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### **PROJETO DE LEI Nº 19 DE 09 DE AGOSTO DE 2016**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2016, conforme Lei nº 1.825/2016, no valor R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

<b>01</b>	<b>–Poder Legislativo</b>
<b>01.01</b>	<b>– Corpo Legislativo</b>
<b>01.031.8001.1.805</b>	<b>– Reforma e Adequação p/ Acessibilidade do Plenário</b>
<b>44905100</b>	<b>– Obras e Instalações .....R\$ 127.000,00</b>

Art. 2º O presente crédito será coberto com a anulação total da seguinte dotação:

<b>01</b>	<b>–Poder Legislativo</b>
<b>01.01</b>	<b>– Corpo Legislativo</b>
<b>01.031.8001.1.803</b>	<b>– Construção Nova Sede Administrativa</b>
<b>44905100</b>	<b>– Obras e Instalações .....R\$ 127.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 09 de Agosto de 2016

**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito**